para a supmentação necessária da Verba nº:-
3.1.4.0.0.1.- Homenagens, Recepções e Viagens na importância de Cr$-9.000,00 ( Nove mil cruzeiros).

ARTIGO 2º:- Esta Resolução entraré em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY
-Presidente da Câmara Municipal-

-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:

-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:

=RESOLUÇÃO Nº 03/73=

"Dispõe sobre suplementação de Verba".

A CÂMARA MUNICIPAL D. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições - legais, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO...

ARTIGO 1º:- Fica a Mesa da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, devidamente autorizada por esta RESOLUÇÃO, a proceder a ANULAÇÃO PARCIAL da - Verba nº: 4.1.3.0.0.2.- (Móveis, Máquinas, Conserv.do Edifício e Equipamentos em geral), na importância de Cr$-16.000,00(Dezesseis mil cruzeiros), para a necessária suplementacção das seguintes - verbas: 3.1.1.1.0.1.- Vencimentos P.Efetivo....Cr$- 14.000,00
3.1.2.0.0.3.- Café, Leite, Lanches, Etc&Cr- 2.000,00
Total..............................Cr$- 16.000,00

ARTIGO 2º:- Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY
-Presidente da Câmara Municipal-

-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:

-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:

=PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/73=

"Dispõe sobre o orçamento anual de Câmara Municipal de S.J.da Boa Vista, para o ano de 1974"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, - Est. de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte:

RESOLUÇÃO...

ARTIGO 1º:- Ficam fixadas para 1.974, as seguin